



RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN

Exercício: 2020

Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04/12/1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto nº 43.363, de 14/02/2012, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017, e na Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020 apresentamos os resultados dos exames realizado na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2020, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN.

Ressaltamos que esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria TCE/RJ nº 09, de 16/12/2020, para constituir e encaminhar a PCA para Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

O escopo do nosso trabalho foi definido pela Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020 e Modelo 03 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

1- Atos da Gestão

1.1.1 – Natureza jurídica da unidade jurisdicionada

Base Legal: Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN		
CNPJ: 30.124.754/0001-14		
SIGLA: CODIN	UG. 227100	GESTÃO: 00006
NATUREZA JURÍDICA: 201-1 – Empresa Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro, Rio de Janeiro		CEP: 20040-001
TELEFONE: (21) 2334-1400	EMAIL: cmesquita@codin.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.codin.rj.gov.br		

1.1.2 – Rol dos Responsáveis

1.1.2.1 – Ordenadores de Despesas e Gestores

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa	5098796-8	Diretor Presidente	01/01/2020 a 18/12/2020
Julio Cesar Jorge Andrade	5109946-2	Diretor Presidente	18/12/2020 a 31/12/2020
Por delegação	ID Funcional	Cargo	Período
José Eduardo da Rocha Velho	5100693-6	Diretor de Novos Negócios	01/01/2020 a 31/12/2020
Mário Franco Reis	5106081-7	Diretor de Administração e Finanças	01/01/2020 a 17/07/2020
Carlos Adriano Klafke dos Santos	5103490	Diretor de Administração e Finanças	17/07/2020 a 31/12/2020
Raphael Maleque Felicio	5106105-8	Diretor de Competitividade Econômica e Tributária	01/01/2020 a 17/07/2020
Raphael Lyrio Oliveira	5098134	Diretor de Competitividade Econômica e Tributária	17/07/2020 a 31/12/2020
Walter Jobe	3216202-2	Diretor de Desenvolvimento Industrial	01/01/2020 a 18/12/2020
Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa	5098796-8	Diretor de Desenvolvimento Industrial	18/12/2020 a 31/12/2020
Marcelo Dreicon	4378031-8	Diretor de Governança, Controle e Conformidade	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.2 Responsável Principal

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa	5098796-8	Diretor Presidente	01/01/2020 a 18/12/2020
Julio Cesar Jorge Andrade	5109946-2	Diretor-Presidente	18/12/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.3 – Responsável pela Auditoria Interna

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Wanderley de Sousa Santana	2706647.9	Chefe da Auditoria Interna	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.4 – Responsável pela Contabilidade

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Luis Antonio Correa Machado	2706580	Chefe da Divisão de Contabilidade	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.5 – Responsável pela Tesouraria

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Bruno dos Santos Nunes	5074814	Chefe da Divisão Financeira	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.6 – Responsável pelo Controle de Pessoal

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Rosângela Ribeiro dos Santos Pires	43474268	Chefe da Divisão de Pessoal	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.7 – Gestor de Bens Móveis

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Angelina Maria Macedo Pamplona	4397060	Gestora dos Bens Móveis	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.8 – Responsável pelo Almoxarifado

2 Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Angelina Maria Macedo Pamplona	4397060	Responsável pelo Bens Almoxarifado	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.8 – Conselho Fiscal

Nato	Início	Período
Jorge Luís Dantas Batista	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Roberto Macedo de Siqueira Filho	09/07/2020	09/07/2020 a 31/12/2020
Sílvia Martuscelli da Câmara	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Vinicius Cardoso Cavalcanti	09/07/2020	09/07/2020 a 31/12/2020
Pedro Moacir Tavares	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Andre Alves de Souza	09/07/2020	09/07/2020 a 31/12/2020
Affonso D'anzicourt e Silva	08/10/2019	01/01/2020 a 31/12/2020
Membros Suplentes	Início	Eleição
Rose Ramos do Nascimento	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Leandro José Silva Cazeiro Castro	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Elizabeth da Costa Mendes O. Menezes	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Robson Vianna Pinheiro	28/06/2018	01/01/2020 a 09/07/2020
Não houve nomeação de Suplente		

WSS

1.1.2.9 Conselho de Administração

Membros	Início	Término	Período
Lucas Tristão do Carmo - Presidente	08/10/2019	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Bruno César Masiero Rigo	08/10/2019	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Tales José do Coutto Boiteux - Vice-Presidente	08/10/2019	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Bruno Schettini Gonçalves	08/10/2019	28/05/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Mayra Sousa Silva Santos	28/05/2020	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Guilherme de Albuquerque Santos	08/10/2019	08/10/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Cleiton de Souza Rodrigues	08/10/2019	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020
Marcelo Cordeiro Bertolucci	08/10/2019	09/07/2020	01/01/2020 a 09/07/2020



Marcelo Lopes da Silva - Presidente	09/07/2020	09/07/2022	09/07/2020 a 31/12/2020
Eucherio Lerner - Vice Presidente	09/07/2020	09/07/2022	09/07/2020 a 31/12/2020
Charles Andrew Tang	09/07/2020	09/07/2022	09/07/2020 a 31/12/2020
Alberto Machado Neto	09/07/2020	09/07/2022	09/07/2020 a 31/12/2020
Antonio de Florêncio de Queiroz Junior	09/07/2020	09/07/2022	09/07/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.10 – Comitê de Elegibilidade

Membros	Id Funcional	Início	Término	Período
Carlos Adriano Klafke dos Santos		04/09/2019	11/09/2020	01/01/2020 a 11/09/2020
Isabel Silva Paixão		11/09/2020	Indeterminado	11/09/2020 a 31/12/2020
Rafael Lyrio Oliveira		04/09/2019	11/09/2020	01/01/2020 a 11/09/2020
Ivini Camargo Alves		11/09/2020	16/12/2020	11/09/2020 a 16/12/2020
Flávia de Araujo Bastos Malheiros		16/12/2020	Indeterminado	16/12/2020 a 31/12/2020
Renata Nosrala Portas		04/09/2019	Indeterminado	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

1.1.2.11 – Comitê de Auditoria Estatutária

Membros	Id Funcional	Início	Término	Período
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO	DE MEMBROS			

WSS

1.2 - Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

Base Legal: Arts. 71 e 74 CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12

**RELATÓRIOS DE AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE/RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCA, EXERCÍCIOS DE 2017/2018
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AGE**

ITEM	Título	Recomendação	Status
434	Decreto nº 46.188/2017- Política de Divulgação de informações art. 8, IV – L) (art.12 IV – D)	Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Cumprimento dos requisitos de transparência (art. 8, &4º - L) (art. 19 – D)- L) (art. 12, &5 – D)	Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constante dos itens 13 e 17.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Comitê Estatutário (art. 10, &4º - L) (art. 19 – D) – Elegibilidade	Institui o Comitê Estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.	Parcialmente Implementado
434	Decreto nº 46.188/2017- Comitê de Auditoria Estatutária (art. 24, L) (art. 36 – D)	Constituir na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário com órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Avaliação de desempenho (art. 13, III - L) (art. 18, IV) (art. 22, V – III)	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Não Implementada

434	Decreto nº 46.188/2017- Compliance (art. 9, II - L) (art. 14, II - D)	Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (Compliance).	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Código de Conduta e Integridade (art.9, &1º - L) (art. 17 - D) (art. 22, V – III)	Elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Carta Anual Conselho de Administração (art.8, I - L) (art. 12, III - D)	Criar um canal de denúncias próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Canal de Denúncias (art.1, &1º, III - L) (art. 17, III - D)	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias	Não Implementada
29	Atuação do Conselho Fiscal	Cumprir a recomendação do Conselho Fiscal a respeito do pagamento de juros e multas incidente sobre contas de IPTU	Em Implementação
30	Regimento Interno CODIN	Compatibilizar o Regimento Interno com Estatuto Social da Companhia	Em Implementação
31	Atos de Designação de Empregados	Quando da nomeação de seus empregados, compatibilizar os Atos de Designação com o Regimento Interno.	Em Implementação
32	Descentralização de Créditos Concedidos	Solicitar ao executante a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 27/2014.	Implementada
33	Divergência entre a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social – GFIP e a Guia da Previdência Social - GPS	Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionados no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	Implementada
437.1	Documentação Comprobatória	Inserir a documentação comprobatória das declarações disponibilizadas referentes às nossas recomendações.	Implementada
437.2	Plano de ação do monitoramento	Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de recomendação “Em Implementação” e “Parcialmente Implementada” para “Implementada”, melhorando o controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.	Em Implementação
440.1	Rodízio de Função	Adotar a política de realizar rodízio de função	Em Implementação
440.2	Capacitação de Servidores	Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.	Em Implementação
440.3	Código de Ética	Aperfeiçoar ou criar um código de ética ou conduta que vise melhorar o ambiente da empresa.	Em Implementação
440.4	Política de Substituição de Servidores	Criar ou aperfeiçoar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso a fim de evitar o risco de perda do conhecimento organizacional.	Em Implementação
440.5	Avaliação de Risco	Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Em Implementação
440.6	Ações de Monitoramento	Aperfeiçoar ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado(TCE), Auditoria Geral do Estado(AGE) e Auditoria Interna da Unidade ou Coordenadoria Setorial de Auditoria.	Em Implementação
443.1	Controles da Entidade	Buscar a melhoria constante nos controles da entidade, aperfeiçoando-os mais a cada exercício.	Não Aplicável
443.2	Rodízio de Funções	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.	Não Implementada
443.3	Prestação de Contas	Encaminhar as Prestação de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado, referente aos exercícios de 2014 a 2016, para certificação da AGE.	Não Aplicável
	Recomendação AGE em contemplação ao Relatório das Atividades de Auditoria – RAA – Delib. 278/2017	Incluir relação do Modelo 3 no Relatório das Atividades de Auditoria, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017.	Em Implementação
	Estatuto Social da CODIN, art. 71, & 2º - Auditoria Independente.	Contratar Auditoria Independente a fim de prestação de serviços nos exercícios de 2017 e 2018.	Em Implementação

Observação: Relatório das Recomendações da Auditoria Geral do Estado relativa ao exercício de 2018, em anexo.

1.3 – Manutenção de documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem

Base Legal: Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Universo da Análise: Processos de Prestação de contas de bens patrimoniais do exercício 2020, SEI-220010/000362/2020 e de almoxarifados exercício de 2020, SEI-220010/000058/2021.

Procedimento realizado:

Analisamos a documentação referente aos bens patrimoniais e de almoxarifados desta CODIN, se estão arquivados de acordo com a base legal, e que se encontram sob a guarda dos seus respectivos gestores e responsáveis.

Esta CODIN possui Tesouraria, portanto, no final do exercício os numerários foram depositados em conta corrente da companhia.

Procedimento encontrado:

Constatamos que as documentações relativas aos bens patrimoniais e de almoxarifados eram armazenados em processos físicos, mas a partir do exercício de 2019, passamos armazenar nos processos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.730, de 09/08/2019.

1.4 – Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Base Legal: Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Procedimento realizado:

Avaliamos se a documentação integrante da Prestação de Contas Anual do exercício de 2020 será encaminhada em sua integralidade e de acordo com o prazo previsto na Base Legal.

Esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria TCE/RJ nº 009, de 16/12/2020, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Logo, enviaremos nossa PCA relativo ao exercício de 2020 à Auditoria Geral do Estado – AGE, conforme & 2º do artigo 6º da Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020, em até 31/05/2021.

Procedimento encontrado:

No exame da Prestação de Contas Anual, foram constatadas todas as peças previstas na Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020, que espelham com fidelidade os dados extraídos dos documentos de origem.

Informamos ainda que as atualizações mensais de envio de dados no Sistema SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal vem sendo cumpridos rigorosamente, conforme determina a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

2- Gestão do Planejamento Orçamentário

2.1 – PPA e LOA

Base Legal: Art. 74 da CF/88 e art. 14 inciso XVI, do Dec. nº 43.463/12

Universo de Análise: Modelo 03, Quadro I, Relatório das Ações Realizadas 2020(SIPLAG) e SiafeRio

Relatório de Execução PPA - 2020

Este Relatório se refere aos três quadrimestres do ano de 2020, onde se encontram as realizações da CODIN ocorridas.

Cabe salientar que as restrições impostas pela COVID impossibilitaram a execução de alguns produtos.

Em dezembro de 2020 houve a troca do Diretor-Presidente e em janeiro de 2021 a troca de alguns diretores, portanto, a área de planejamento desta Companhia sugere que o novo corpo diretivo reveja o PPA 2020/2023 no que se referem aos programas, ações, produtos e metas, assim descritas:

Programa 0453 – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOL. ECONÔMICO

Ação 2861 - Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN

- **Produto 6972 - Estruturação de fundos para investimento em infraestrutura industrial implantado**

O projeto iniciado no 1º quadrimestre de 2020 aguarda decisão da Presidência para sua continuidade.

No 3º quadrimestre não houve qualquer iniciativa a respeito de tal ação.

- **Produto 6973 - Projeto de inovação industrial implantado**

A terceira fase do projeto de inovação no setor de reciclagem de lixo, conforme relatado no 1º quadrimestre de 2020, seria iniciado no 3º trimestre de 2020, com a apresentação do projeto pelo empreendedor, ajustes necessários e avaliação da equipe da Diretoria de Novos Negócios da CODIN, entretanto, não houve iniciativa a respeito de tal ação, aguardando a orientação do novo Diretor-Presidente.

Ação 2862 - Atração de Investimentos para os Municípios Fluminenses

No 3º quadrimestre ocorreram 03 (três) atendimentos aos municípios fluminenses no que se refere à atração de investimentos:

- Petrópolis – reunião virtual para tratativas quanto à implantação de um Distrito Industrial, no bairro da Posse;
- Barra Mansa – reunião virtual para tratativas quanto às áreas disponíveis no município para atração de investimentos;
- Barra do Piraí - reunião virtual para tratativas quanto às áreas disponíveis no município para atração de investimentos.

• **Produto 2360 - Empreendimento estruturante apoiado**

Os 04 (quatro) empreendimentos estruturantes definidos durante a fase de construção do PPA 2020/23, para início de monitoramento a partir de 2020, foram: Porto do Açú (município de São João da Barra), TEPOR – Terminal Portuário de Macaé (município de Macaé), ambos da região Norte Fluminense, COMPERJ (município de Itaboraí – região Metropolitana) e Infraestrutura Logística, que abrange o Estado como um todo.

Ao longo do ano, a área de planejamento da Companhia recebeu informações a respeito da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Porto do Açú, cujo processo licitatório para escolha da empresa que administrará a área foi suspenso temporariamente para ajuste de algumas cláusulas.

Não foi recebida informação a respeito dos demais projetos.

• **Produto 2372 - Empreendimento atraído**

No 3º quadrimestre foram atraídos 09 (nove) novos empreendimentos, totalizando 19 empreendimentos para o Estado do Rio de Janeiro, cuja previsão para os próximos 05 (cinco) anos pode ser verificada no **Produto 2373**.

As 09 (nove) empresas atraídas se distribuem da seguinte forma:

Região	Município	Quantidade de empresas	Setor
Região Metropolitana	Japeri	01	Reciclagem
	Nova Iguaçu	01	Plástico
	Queimados	02	01 Revestimento e 01 de Colchão
	São Gonçalo	01	Plástico
	Duque de Caxias	01	Reciclagem
Baixadas Litorâneas	Saquarema	02	Embalagens
Centro-Sul Fluminense	Três Rios	01	Plástico
Total		09	

WSS

- **Produto 6971 - Projeto municipal apoiado**

Os projetos apoiados no exercício foram de Teresópolis e de Cabo Frio, informados no 1º quadrimestre de 2020, e precisam ser revistos junto às municipalidades. Segue descrição:

1- Teresópolis – Ao longo do primeiro quadrimestre de 2020, Diretoria de Novos Negócios participou ativamente junto a Diretoria de Distritos Industriais no apoio ao Projeto de Estruturação de uma área agroindustrial em Teresópolis. Passamos pela fase do projeto base, incluindo as seguintes etapas:

- Levantamento de informações,
- Pesquisa de mercado,
- Área envolvida,
- Fontes de energia,
- Discussão com entidades regulatórias, agrícolas e da Prefeitura,
- Elaboração do projeto de estruturação e viabilidade.

Devido às restrições impostas pela COVID e o período pré-eleitoral, a fase de apresentação do documento da CODIN à Prefeitura de Teresópolis e a discussão das fontes de financiamento foram suspensas.

Face às peculiaridades da principal atividade agrícola do município, olericultura, cujos produtos - alface, couve flor, couve, etc - não são passíveis de substancial transformação agroindustrial, a alternativa foi procurar estruturar um projeto que agregasse os fatores de produção existentes na área rural de Teresópolis e Região Serrana. Nesse sentido, o trabalho deve ser continuado com foco na (i) análise da viabilidade econômica, financeira e mercadológica das alternativas de atividades sugeridas para a área física do APL, (ii) avaliação da exclusão de alguma das propostas realizadas, bem como a inclusão de atividades e serviços não contemplados nesta fase, e (iii) realização do estudo de estimativa de custos das obras de implantação da infraestrutura da área física do APL.

2- Cabo Frio – O projeto de Cabo Frio tem por objeto a criação de um distrito industrial, de perfil logístico próximo ao aeroporto da cidade, que hoje recebe voos para Campinas, Belo Horizonte e Buenos Aires, e que iniciará em breve ligação com Guarulhos. O distrito tem o objetivo de efetivar um antigo projeto de ativação de um polo industrial na divisa com Arraial do Cabo, em terras antes pertencentes à antiga estatal Companhia Nacional de Álcalis. Da mesma forma, o projeto foi suspenso devido às restrições impostas pela COVID e o período pré-eleitoral.

Foram realizadas também, algumas reuniões virtuais municipais, conforme descrição:

- Petrópolis – reunião virtual para tratativas quanto à implantação de um Distrito Industrial, no bairro da Posse;

- Barra Mansa – reunião virtual para tratativas quanto às áreas disponíveis no município para atração de investimentos;

- Barra do Pirai - reunião virtual para tratativas quanto às áreas disponíveis no município para atração de investimentos.

Ação 2863 - Apoio ao Investidor na Identificação de Benefícios Fiscais e Tributários

- **Produto 2373 - Pedido de benefício encaminhado para aprovação**

No 3º quadrimestre de 2020 foi realizada 01 (uma) reunião da comissão CPPDE e nenhuma da comissão RIOLOG. Foram encaminhados 12 (doze) processos com deferimento de 09 (nove), cuja previsão para os próximos 05 (cinco) anos é:

O total de reuniões no exercício foi de 75(setenta e cinco) para pedidos de benefícios para aprovação.

- Geração de empregos: 325
- Investimentos (R\$ mil): R\$ 115.612,00
- Geração de ICMS (R\$ mil): R\$ 78.047,00

Além disso, estão disponíveis 50 (cinquenta) processos de solicitação de incentivos fiscais que serão encaminhados a partir do retorno destas Comissões.

Alterações em alguns atos normativos prejudicaram a realização das reuniões das Comissões CPPDE e RIOLOG, como por exemplo, a publicação em 28 de setembro de 2020 da Lei nº 9.025/2020, que dispõe sobre a instituição de um Regime Diferenciado de Tributação para o setor atacadista, em substituição a Lei nº 4.173/2003.

- **Produto 5288 - Atendimento realizado**

No 3º quadrimestre foram atendidas 127 (cento e vinte e sete) das 239 empresas atendidas no período para tratar, principalmente, de assuntos voltados para a área de incentivos fiscais e orientação tributária.

Ação 5411 - Fortalecimento Institucional

- **Produto 4750 - Servidor público capacitado**

Não houve nenhuma atividade voltada para a capacitação em virtude das restrições impostas pela COVID.

- **Produto 5460 - Campanha institucional promocional realizada**

Entre janeiro e abril, a CODIN participou de 3 (três) eventos, foram eles:

1- Vitoria Stone Fair (Vitória/ES):

A Vitoria Stone Fair Marmomac Latin America é referência no Brasil e nas Américas, no setor de rochas ornamentais, e figura entre as quatro principais feiras mundiais, reunindo anualmente alguns dos maiores produtores de pedras e materiais exóticos do mundo.

2- Certificação ISO 37.001 (Rio de Janeiro/RJ)

A equipe de servidores da CODIN participou do evento de Certificação da Companhia na norma ISO 37.001 (Sistemas de Gestão Antissuborno).

3- Lançamento do Manual de Parcerias Público-Privadas (Rio de Janeiro/RJ)

Lançamento do Manual de Parcerias Público-Privadas (PPPs) realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Palácio Guanabara. O manual foi elaborado para auxiliar o setor público a estruturar parcerias com investidores privados, contemplando conceitos e procedimentos que permitam uma visão clara do papel, dos requisitos e das ações que devem ser tomadas em cada etapa dos projetos.

Gestão de Informações

A Superintendência de Informações implementou diversas melhorias ao longo do ano de 2020, são elas:

- Pesquisa de satisfação via QR CODE, para os atendimentos presenciais;
- Estudo completo das principais atividades econômicas dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Estudo completo de todos os dados econômicos dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Estudo completo de toda legislação Municipal dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro para concessão de Benefício Fiscal;
- Estudo completo de todo mapeamento de Infraestrutura dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Transformação e implantação de todos os dados coletados nos estudos acima em HTML para o portal da CODIN;
- Criação e implantação de Vcard (cartão virtual), e Crachás com QR CODE (digital); e
- Atualização e modernização do portal CODIN, com implemento de novas ferramentas para atendimento dos Clientes externos.



Programa 0470 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Ação 4474 - Aprimoramento Mecanismos Controles Internos, Integridade e Gestão de Riscos

- **Produto 6893 - Melhoria do sistema de governança implantada**

Dando continuidade ao processo de melhoria contínua, a CODIN está revendo os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das áreas operacionais para verificar se houve alguma alteração em virtude da obrigatoriedade da utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por questões de alteração de atos normativos, entre outros.

Procedimento Realizado:

Avaliamos os resultados quantitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA no exercício de 2020, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, na forma do Modelo 03, Quadro 1 em Anexo.

Foram grandes as dificuldades para desenvolver suas atividades, devido a situação precária do Estado, como Pandemia da Covid-19, além dos diversos cortes nos recursos e contingenciamentos. Com isso, os empregados tiveram grandes dificuldades para desenvolver suas atividades.

Constam do PCA 2020, relatórios das atividades realizadas por cada Diretoria, onde podemos observar os resultados produzidos por cada uma delas, e onde as diretorias buscaram evidenciar a eficácia e eficiência da gestão, e demonstrar competência e produtividade com o mínimo de gastos de recursos.

Situação encontrada:

As metas físicas e financeiras dos programas de governo em que a unidade é a responsável, não foram atingidas totalmente, devido aos poucos recursos orçamentários liberados, contingenciamento orçamentário e a difícil situação financeira do Estado do Rio de Janeiro, logo algumas atividades afetadas algumas por inteiro.

Quanto a LOA, a CODIN cumpriu também sua meta orçamentária e finalística, apesar do contingenciamento orçamentário e a redução em 30% da despesa imposta pelo Governo do Estado a suas Secretarias e entidades.



3- Gestão Orçamentária

3.1 – Realização da receita em relação a prevista

Base Legal: Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64

Demonstrativo da Execução da Receita - 2020

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO	ATÉ O MÊS	DIF. ARRECADAR
1310011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.930,00	197.743,56	-5.813,56
1310991101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.683.518,00	0,00	1.683.518,00
1321005101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	260.000,00	108.852,84	151.147,16
1390001101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.119.540,00	0,00	1.119.540,00
1610011101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	56.261,00	517.673,62	-461.412,62
1640011101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Princ.	2.386.802,00	1.750.984,72	635.817,28
1922991102 - Outras Restituiç-Prec. e Requisições Pequeno Valor-Lei 7.781/17-Princ	360.000,00	0,00	360.000,00
1990991199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	0,00	26.411,09	-26.411,09
7310011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrend. - Principal	0,00	27.902,76	-27.902,76
7310021101 - Rec Intraorç - Conces Perm Aut. Cess Dir Uso B. Imóveis Públ. Princ	28.580,00	0,00	28.580,00
7922991101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	10.000,00	9.884,00	116,00
Total	6.096.631,00	2.639.452,59	3.457.178,41

WSS

Procedimento Realizado:

Avaliamos a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

O orçamento inicial da CODIN foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 46.931, de 07/02/2020, que estima receitas e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020.

Os valores correspondem com o Demonstrativo da Execução da Receita, fixa o montante da receita prevista em R\$.6.096.631,00(seis milhões, noventa e seis mil e seiscentos e trinta um reais), e a Receita Arrecadada R\$.2.639.452,59(dois milhões, seiscentos e trinta nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), houve uma queda na arrecadação no valor de R\$.3.457.178,41(três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Situação encontrada:

As distorções apuradas nas arrecadações devem ao não recebimento das Receitas Imobiliárias, Demais Receitas Patrimoniais e Outras Restituições, devido aos fatos preponderantes a Pandemia do COVID-19.

3.2 – Realização da despesa em relação à fixada

Base Legal: Art. 16, & 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Demonstrativo das Despesas Fixada da CODIN em 2020

UO	TIT AÇÃO	Fte	Dot. Inicial	Dot. Atual	Empenhos	Liquidada	Pagas	Conting
CODIN	Despesas financeiras de Caráter obrig.	100	198.700	231.804	231.168	231.168	231.168	636
		230	300.000	300.000	0	0	0	0
	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	100	887.500	854.396	808.279	808.279	364.802	46.117
		230	450.659	450.659	93.286	93.286	87.357	0
	Prest Serv entre Órg Estaduais/ Aquis Comb Lubrif	100	29.230	99.230	27.801	27.801	26.844	71.429
	Manut. Ativ. Oper/Administrativas	100	804.451	734.451	602.625	602.625	602.625	131.826
		230	3.824.972	6.824.972	2.026.770	2.026.770	2.021.038	0
	Pessoal e Encargos Sociais	100	9.075.649	9.075.649	9.041.528	9.041.528	8.437.263	34.120
		230	919.999	919.999	10.648	10.648	10.648	0
	Desenvolvimento dos DI's e Logísticos da CODIN	100	4.092.249	4.092.249	0	0	0	4.092.249
		230	300.001	300.001	23.552	23.552	23.552	0
	Atração de Invest para Municípios Fluminenses	100	7.582	7.582	3.513	3.513	3.513	4.069
		230	52.500	52.500	50.244	50.244	50.244	0
	Apoio ao Investidor na Ident Benef. Fiscais e Tributários	100	5.000	5.000	0	0	0	5.000
		230	2.500	2.500	0	0	0	0
	Aprim Meca Controles Internos, Integ e Gestão Riscos	230	7.500	7.500	0	0	0	0
	Fortalecimento Institucional	100	37.500	37.500	84	84	84	37.416
		230	65.000	65.000	40.592	40.592	40.592	0
	Pagto. Desp. Serv. Utilidade Publica	100	109.326	109.326	0	0	0	109.326
		230	173.500	173.500	163.762	163.762	150.823	0
	SUBCOM - Descentralização	230	0	0	26.650	26.650	0	0
	TOTAL		21.343.818	24.343.818	13.150.502	13.150.502	12.050.553	4.532.188

WSS

Procedimento Realizado:

Verificamos a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

O orçamento inicial da CODIN, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 46.931, de 07/02/2020, que estima a receita e fixa a despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020.

O orçamento inicial da entidade aprovado, fixou a despesa em R\$.21.343.818(vinte um milhões, trezentos e quarenta três mil e oitocentos dezoito reais). Entretanto no decorrer do processo da gestão orçamentaria, foi alterado para R\$.24.343.818(vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais), em virtude de Alteração Orçamentaria por Superávit Financeiro no valor de R\$.3.000.000,00(três milhões de reais).

Cabe ressaltar, que do montante empenhado de R\$.13.150.502(treze milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos dois reais), 37,18%, correspondem ao programa de trabalho de Pessoal e Encargos Sociais da Companhia.

Situação encontrada:

Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e a receitas, tendo em vista as liberações financeiras abaixo da autorização.

Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis às Despesas.

3.3 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado:

Verificamos nos registros do SiafeRio não haver registro de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2020.

Situação encontrada: nada declarar

3.4 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado:

Verificamos nos registros do SiafeRio não haver registro de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2020.

Situação encontrada: Não houve Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2020.

3.5 – Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar

Base Legal: Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente

Procedimento Realizado:

Verificamos nos registros do SiafeRio não haver registro de restos a pagar não processados a liquidar no exercício de 2020.

Situação encontrada: nada declarar

3.6 – Alterações orçamentarias ocorridas no exercício

Base Legal: Art. 167, incisos V e VII da CF/88 e arts. 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

Avaliamos as alterações orçamentarias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos suplementares.



Observamos que o valor total de R\$.3.000.000,00(três milhões de reais), refere-se a Superávit Financeiro, conforme processo SEI-E-22/010/10/2020.

Situação encontrada: Verificamos que as alterações orçamentarias ocorridas no exercício de 2020, estão aderentes aos aspectos considerados na legislação vigente, tratando-se de créditos suplementares com prévias autorizações legislativas conforme decretos elencados a indicação de recursos correspondentes.

3.7 – Descentralização de crédito realizada no exercício de referencia

Base Legal: Decreto Estadual 42.436/10

Procedimento Realizado:

Avaliamos que as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

O controle dos recursos é efetuado pela Superintendência Financeira/Divisão Financeira da Companhia.

Listamos abaixo um resumo das Descentralizações de Créditos Concedidas no Exercício de referencia:

UG	Descentralização Concedida	Situação da Prest. Contas	Despesas	Valor
390200	SUBCOM	Pendente	Publicação matéria legal	40.000,00

WSS

Situação encontrada:

Houve descentralizações para as operações necessárias, sendo observadas as bases legais do Dec. Estadual nº 42.436, de 30/04/2010.

A CODIN descentralizou crédito (concedido) no valor de R\$.40.000,00(quarenta mil reais) a Subsecretaria de Comunicação Social do Estado do Rio de Janeiro, que liquidou o valor de R\$.26.650,00, para publicação de atos da Companhia no exercício de 2020.

As Prestações de Contas de Créditos Descentralizados estão sendo preparadas pela Superintendência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, a qual será encaminhada à Auditoria Geral do Estado-AGE, através de processos.

3.8 – Pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Base Legal: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93

Procedimento Realizado:

Avaliamos a observância pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos.

Todos os pagamentos são efetuados através do sistema SiafeRio e as PD'S, são executadas em sua ordem cronológica de pagamento.

Situação encontrada:

Os pagamentos foram realizados de acordo com os contratos vigentes.

Em alguns poucos casos não foi observada a ordem cronológica de pagamentos realizados, em virtude que as Programação de Desembolsos (PD'S), são executadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

3.9 – Outras informações de natureza orçamentaria

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

4- Gestão Financeira

4.1 – Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio

Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15

Procedimento Realizado:

Avaliamos se a jurisdicionada não emitiu ordens de pagamento por ofício no período de referencia, em detrimento a legislação vigente.

Situação encontrada: nada declarar

4.2 – Observância às rotinas relacionadas a Cota Única do Tesouro - CUTE

Base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14

Procedimento Realizado:

Avaliamos os seguintes critérios:

- . Se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE;
- . Se o registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimento contábeis previstos.

Situação encontrada:

A unidade cumpriu os dispositivos legais (Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14) em relação à CUTE.

4.3 – Contas bancarias integradas ao SiafeRio

Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15

Procedimento Realizado:

Avaliamos se todas as contas bancárias pertencentes a jurisdicionada possuem conta correspondente integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada:

Identificamos a existência de contas bancárias não integradas no SiafeRio, em virtude de bloqueio por ordem judicial.

4.4 – Conciliações bancárias

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

4.5 – Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

Avaliamos a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” com o saldo final dos extratos bancários.

Observamos que todas as contas bancárias estão conciliadas, conforme Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Deliberação nº 278/2017).

Saldos dos extratos bancários em 31/12/2020					
BANCO	TIPO	AGENCIA	CONTA	SITUAÇÃO	SALDO
Banco Bradesco	Conta Corrente	6898	85.0	Ativa	4.478.237,06
Banco Itaú	Conta Corrente	6158	27215-0	Bloqueio por ordem judicial	0,04
Banco Itaú	Conta Corrente	6158	04055-5	Bloqueio por ordem judicial	17.037,69
Banco Itaú	Conta Corrente	6158	03694-2	Bloqueio por ordem judicial	32,68

WSS

Situação encontrada:

As contas do Banco Itaú, não guardam paridade com a conta do Banco Bradesco, em virtude do bloqueio por ordem judicial. A Superintendência Financeira nos informou que solicitou a Assessoria Jurídica solucionar a situação dos bloqueios judiciais, para a Companhia providenciar o encerramento das contas correntes.

4.6 – Gestão das Transferências Financeiras

Base Legal: Arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64; Dec. Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

4.7 – Outras informações de natureza financeira

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

5- Gestão Contábil-Patrimonial

5.1 – Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores

Base Legal: MCASP, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

O saldo da conta dos Restos a Pagar Processados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 é de R\$.1.073.094,08(um milhão, setenta e três mil, noventa e quatro reais e oito centavos).

Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados nos Exercícios

Exercício	Mês	Rpp Inscritos	RPP Processados Inscritos	RPP Pagos	RPP a Pagar
2016	0 - Saldo inicial	16.389	16.389	0	16.389
2017	0 - Saldo inicial	1.486	1.486	0	1.486
2018	0 - Saldo inicial	1.486	1.486	0	1.486
2019	0 - Saldo inicial	1.807	1.807	0	1.807
2020	0 – Sl. Descen.Liq	26.650	26.650	26.650	0
	0 - Saldo inicial	1.073.299	1.073.299	1.072.137	1.162
	1 - Janeiro	0	0	652.677	
	2 - Fevereiro	0	0	419.460	
Total		1.121.117	1.121.117	1.098.787	22.330

WSS

Do total do valor inscrito em Restos a Pagar Processados no exercício de referencia, o valor de R\$.604.266,00(seiscentos e quatro mil e duzentos e sessenta seis reais), refere-se as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$.26.650,00(vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), refere-se ao valor descentralizado/liquidado pela UG 390200(Subsecretaria Comunic. Social).

Situação encontrada: Existe conformidade na Gestão Contábil-Patrimonial referente a contabilização dos Restos a Pagar.

Não houve cancelamento de RPP no período de referencia.

Não houve inscrição de RPNP no período de referencia.

5.2 – Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa

Base Legal: CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

5.3 – Registros de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referencia

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP

Procedimento Realizado: nada informar

Situação encontrada: nada informar

5.4 – Do Registro da Irregularidade em Apuração

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração. Analisamos a baixa da apuração quando não foi possível imputar a responsabilidade ao empregado ou terceiro.

Situação encontrada: nada informar

5.5 – Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos o registro da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio” através de análise no SiafeRio, e constatamos não haver registros nessa conta no exercício de referencia.

Situação encontrada: nada informar

5.6 – Da conta “Ajustes de Exercício Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP

Procedimento Realizado:

Avaliamos a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”. O universo analisado inclui o SiafeRio, o Relatório e as Notas Explicativas confeccionadas pela Divisão Contábil no exercício de referencia.

Não há registros contábeis na conta “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e “Ajuste de Exercícios Anteriores” no exercício em análise.

Situação encontrada: nada informar

5.7 – Da conta Bens Móveis e Imóveis

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12.

Procedimento Realizado:

Avaliamos o patrimônio desta CODIN (bens móveis e imóveis), quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio estão regular.

A conta **Ativa Não Circulante** apresenta, em 31/12/2020, o saldo de R\$.24.409.883,85

O saldo em 31/12/2019, na conta **Estoques (Bens em Almoxarifado)**, no Balanço Patrimonial, é de R\$.29.728,69

O saldo em 31/12/2020, na conta **Bens do Estado**, no Balanço Patrimonial, é de R\$.270.168,90, sendo o valor de

R\$.2.077.587,63, que se refere aos **Bens Móveis** em depreciação de (R\$.2.003.976,54), e o valor de R\$.196.557,81, se refere aos **Bens Imóveis**.

Situação encontrada:

- a) Existe paridade entre o arrolamento patrimonial e os saldos contábeis das contas de bens móveis e bens imóveis.
- b) O ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras é razoável.
- c) A documentação de bens patrimoniais e almoxarifado estão armazenados em condições satisfatórias, sob a guarda de seus respectivos Gestores e Responsáveis, conforme dispõem o artigo 12 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.
- d) Não ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte dos agentes responsáveis.
- e) Recomendamos que seja nomeado um Gestor de Bens Imóveis, lotado de preferência em Diretorias que tenham em seu perfil atividades ligadas a esses Bens Imóveis, e que proporcionará maior facilidade e eficiência no controle dos mesmos.

5.8 – Outras informações de natureza patrimonial

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

6- Gestão Previdenciária

6.1 – Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS – Servidores e Patronal

Base Legal: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/90 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91

Procedimento Realizado:

Avaliamos se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RGPS e estão consoantes ao devido no período.

Todas as contribuições previdenciárias retidas e apuradas foram recolhidas dentro dos prazos devidos.

O universo analisado, inclui os registros no SiafeRio, processo nº E-12/169/15/2019 e o Modelo 7 da Deliberação nº 278/2017.

Listamos abaixo os saldos das RGPS extraídos do SiafeRio em 31/12//2019 e 31/12/2020:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
211430101	Saldos das RGPS extraídos do SiafeRio, pagos até 31/12/2019	2.038.314,08
	Encargos Sociais a Pagar-Patronal, Restos a Pagar Processados/19, pago em 2020	124.477,88
	Enc.Sociais a Pagar-Parte Empregado, Restos a Pagar Processados/19, pago em 2020	35.093,93
	Enc.Sociais a Pagar-Outras Entidades, Restos a Pagar Processados/19, pago em 2020	25.090,76
211430101	Saldos das RGPS extraídos do SiafeRio, pagos até 31/12/2020	2.189.969,13
	Encargos Sociais a Pagar -Patronal – Restos a Pagar Processados/20, pago em 2021	121.094,17
	Enc. Sociais a Pagar -Parte empregado–Restos a Pagar Processados/20, pago em 2021	37.971,27
	Enc.Sociais a Pagar -Outras Entidades–Restos a Pagar Processados/20, pago em 2021	24.631,66
Total		4.228.283,21

WSS

Foi constatado que os saldos remanescentes do exercício de referencia foram pagos através de Ordem Bancaria (OB) no inicio do exercício de 2020, através das Ordens Bancarias nº 2019OB00005 no valor de R\$.149.568,64 e 2019OB00006 no valor de R\$.35.093,93.

Listamos abaixo os saldos RGPS, referente Parcelamento INSS/PERJ extraídos do SiafeRio em 31/12/2020:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
214131205	Passivo Circulante – Parcelamento INSS/PERT	254.689,99
224130205	Passivo Não Circulante – Parcelamento INSS/PERT	1.422.019,41
Total		1.676.709,40

WSS

Existe conformidade na Gestão Contábil-Patrimonial referente contabilização das Contribuições Previdenciárias RGPS-Servidores e Patronal e o saldo do parcelamento INSS/PERT no valor de R\$.1.676.709,40(hum milhão, seiscentos e setenta seis mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) remanescente dos exercícios de 2016/2017, que estão analisados e apurados pela Divisão de Contabilidade.

Situação encontrada:

Todas as contribuições retidas e apuradas nos exercícios anteriores e no exercício de 2020 foram recolhidas dentro dos prazos devidos.

7- Gestão de Governança em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista**7.1- O Estatuto da entidade – cumprimento das regras de governança corporativa**

Base Legal: Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado:

Verificamos a conformidade no Estatuto Social da Companhia com a Lei nº 13.303/16, onde foi observada a regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, praticas de gestão de riscos e de controle interno e, composição da administração.

Situação encontrada:

As informações relativas aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, estão no Portal da Transparência Pública e no Portal da CODIN.

Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e a Diretoria Executiva, cumprem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.2 - Transparência

Base Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos que no quesito Transparência, a Companhia criou a Diretoria de Governança, Controle e Conformidade em 19/02/2020, para melhor se adequar a Lei 13.303/2016.

O Sítio da Companhia também foi totalmente reformulado para atender os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Listamos os Canais de Atendimentos da CODIN:

Atendimentos no Ano 2020	
Canal	Quantidade
Fale conosco	307
Ouvidoria	48
Denúncias	1
Total	356

WSS

Situação encontrada:

A empresa está atendendo os requisitos da Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, artigos nº 7º e 8º, que regula o acesso a informação

7.3 - Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria

Base Legal: Arts. 12, 17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Com adequação do Estatuto Social no exercício de 2018, foram criados o Código de Conduta e Integridade, e verificamos quase na sua totalidade dos quesitos da Lei Federal nº 13.303/2016 foram atendidos. O sítio da Companhia foi totalmente reformulado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

Verificamos ainda, que falta a nomeação dos membros do Conselho de Auditoria Estatutária, para atender o art. 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, cujos nomes estão sendo avaliados pela Diretoria Executiva.

Situação encontrada:

O Estatuto Social da CODIN do exercício de 2015 foi totalmente adequado no ano de 2018 para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.4 - Contratos e Licitações

Base Legal: Título II, Capítulo II e III da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Após a adequação da Companhia a Lei Federal nº 13.303/2016, avaliamos as contratações de serviços e aquisições de produtos pela CODIN foram feitas seguindo as normas pertinentes.

Em 2020, no período compreendido entre janeiro e dezembro, foram realizadas 24 (vinte e quatro) contratações através do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA, na seguinte forma:

Listamos as contratações através do Sistema SIGA:

Contratações Através do Sistema SIGA	Quantidade
Pregão	01
Dispensa de Licitação(Inciso II, art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016	03
Dispensa Especial de Licitação(Inciso III a XVIII, art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016	04
Inexigibilidade de Licitação	02
Termos Aditivos	14
Total	24

WSS

Situação encontrada: Foram cumpridos todos os requisitos legais relativos as Licitações e Contratos, visto que enviamos relatórios mensais através dos Sistema SIGFIS do TCE/RJ.

7.5 - Do Banco de Dados – Contratos e Licitações

Base Legal: Art. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

A CODIN não possui banco de dados eletrônicos, com acesso em tempo real aos órgãos de controle competentes, contendo informações relacionadas a licitações e contratos.

As informações sobre as contratações são disponibilizadas mensalmente no site da Companhia:

<https://www.codin.rj.gov.br/transparenciapublica>

Situação encontrada:

O sistema de Contratos e Licitações da Companhia foi totalmente adequado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.6 - Da despesas com publicidade e patrocínio

Base Legal: Art. 93 da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado:

Avaliamos que a Companhia não ultrapassou o limite do valor imposto pela lei com despesas em publicidade.

Situação encontrada: nada informar

7.7 - Outras informações de natureza Gestão de Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista

7.7.1 - Gestão de Pessoas

Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal da CODIN é composto, além dos diretores, por agentes admitidos antes de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988 (como empregados) e agentes nomeados depois da CRFB/88 (para ocuparem cargos de livre nomeação e exoneração).

As duas categorias são regidas pela CLT, respeitando-se as peculiaridades de cada grupo, por exemplo, aos cargos comissionados não é devido o aviso prévio e nem a multa de 40% sobre o saldo do FGTS no momento da exoneração.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2020 não houve variação significativo no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores.

Abaixo, segue a planilha demonstrativa elaborada pela Divisão de Recursos Humanos.

Quantitativo de Pessoal

Referência: Dezembro/2020

Relatório Anual de Diretoria 2020. Referência dezembro.					
Diretoria	Empregados Efetivos			Cargos em Comissão	Total
	Com Função Gratificada	Sem Função Gratificada	Cedidos para outros Órgãos		
6	12	13	5	42	78

Capacitação

Considerando a contenção de gastos imposta pelo cenário econômico estadual e as medidas de distanciamento impostas pela Pandemia do Coronavírus, a CODIN buscou parcerias com várias instituições educacionais para que os treinamentos ministrados fossem gratuitos, entre elas, a Subsecretaria de Logística – SUBLOG, o SEBRAE, o PUC Rio de Janeiro.

No período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, foram capacitados 07(sete) funcionários em 06(seis) cursos, conforme tabela a seguir:

Curso	Instituição	Participantes	Carga Horária (h)
Treinamento do Cronograma do Plano anual de contratações.	Subsecretaria de Logística - SUBLOG	2	20
Liderança: Como Desenvolver Times de Alta Performance	SEBRAE	1	02
Tecnologias da Informação e Comunicação	Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás.	1	60
Impactos da Lei da liberdade econômica sobre o direito dos contratos.	PUC Rio de Janeiro	1	30
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	ENAP	1	20
Português	Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás	1	60

Procedimento Realizado:

Avaliamos que não houve variação significativa no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores.

Situação encontrada:

Foram realizados cursos de janeiro a dezembro/2020, apesar do cenário econômico estadual e as medidas de distanciamento imposta pela Pandemia do Coronavírus.

7.7.2- Parecer dos Auditores Independentes, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos os relatórios dos Auditores Independentes nos exercícios de 2019 e 2020, em anexo, e verificamos que a Companhia não vem atualizando as Contingências de natureza cível ao longo dos exercícios, conforme recomenda a NBT TG 22, item 37.

Situação encontrada:

Existe conformidade no saldo contábil das contingências, que serão atualizadas para ao longo do exercício de 2021, conforme informação da Superintendência Financeira.

8- Opinião

Em nossa opinião, considerando o escopo definido pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24/08/2017 e parecer favorável da Auditoria Externa Independente, as contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, em 31 de dezembro de 2020, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo, sem prejuízo das recomendações apontadas nos itens 1.2 e 7.7.2 deste relatório, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.


Wanderley de Sousa Santana
Chefe da Auditoria Interna
ID: 2706647-9
CRC/RJ: 071386/O.3

A N E X O S

PPA – PLANO

PLURIANUAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Quadro 1 - Modelo 3 - Deliberação nº 278/17

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Exercício:	2020				
Unidade Gestora:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Programa:	Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN				
Objetivo do Programa:	Aumentar a taxa de ocupação e monitorar a taxa de atuação das empresas nos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2861				
Descrição da Ação:	Monitorar a atuação das empresas nos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN a fim de aumentar a taxa de ocupação.				
Objetivo da Ação:	Acompanhar a efetiva implantação das empresas nas áreas subsidiadas dos Distritos Industriais.				
Unidade Orçamentária:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
	4.392.250,00	4.392.250,00	23.552,00	23.552,00	23.552,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
5	5	1,00	20,00%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
Os últimos anos foram marcados pela crise econômica e sua consequente alta do número de desempregados e a Pandemia da COVID-19. Além da redução dos contratos de prestação de serviços em 30%, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contingenciou nesta Ação o valor de R\$ 4.092.249,00.					
Observações para o preenchimento:					
Preencher o quadro para cada Ação do Programa					
Unidade Gestora: código e nome completo					
Programa: número e nome					
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA					
Unidade Orçamentária: número e nome					
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Nome: Wanderley de Sousa Santana			Responsável pela Elaboração		
Matrícula: 0171.9		Data: 29/04/2021	Assinatura:		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Quadro 1 - Modelo 3 Deliberação nº 278/17

AValiação DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Exercício:	2020				
Unidade Gestora:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Programa:	Atração de investimentos para Municípios Fluminenses				
Objetivo do Programa:	Promover desenv. econômico e social dos mun. fluminenses, através de novos investimentos e expansão dos empreendimentos já existentes.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2863				
Descrição da Ação:	Apoio aos investidores na escolha da melhor localização para os empreendimentos, em articulação com as prefeituras.				
Objetivo da Ação:	Atrair investimentos privados para estimular a retomada do desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro.				
Unidade Orçamentária:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
19,00	19,00	21,00	111%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
Os últimos anos foram marcados pela crise econômica e sua consequente alta do número de desempregados e a Pandemia da COVID-19. Além da redução dos contratos de prestação de serviços em 30%, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contingenciou nesta Ação o valor de R\$ 5.000,00					
Observações para o preenchimento:					
Preencher o quadro para cada Ação do Programa					
Unidade Gestora: código e nome completo					
Programa: número e nome					
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA					
Unidade Orçamentária: número e nome					
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação Inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Nome: Wanderley de Sousa Santana		Data: 29/04/2021		Assinatura:	
Matrícula: 0171.9		Responsável pela Elaboração			



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 1 - Modelo 3 Deliberação nº 270/17

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2020				
Unidade Gestora:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Programa:	Aprimoramento Mecanismos Controles Internos, Integridade e Gestão de Riscos				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do Estado do Rio de Janeiro em oferecer serv. Publ. De qualidade, por meio de uma gestão publica efeciente.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4474				
Descrição da Ação:	Fortalecer o controle interno e combater à corrupção por meio da integração das atividades de ouvidoria, correição e controle.				
Objetivo da Ação:	Fortalecer o controle interno e combater à corrupção por meio da integração das atividades de ouvidoria, correição e controle.				
Unidade Orçamentária:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
0,25	0,25	0,25	100,00%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa
Unidade Gestora: código e nome completo
Programa: número e nome
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA
Unidade Orçamentária: número e nome
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora
Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Nome: Wanderley de Sousa Santana	Data: 29/04/2020	Assinatura:	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 0171.9			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 1 - Modelo 3 - Deliberação nº 278/17

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2020				
Unidade Gestora:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Programa:	Apoio ao Investidor na Identificação de Benefícios Fiscais e Tributários				
Objetivo do Programa:					
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2863				
Descrição da Ação:	Fortalecer a CODIN através das melhorias dos seus quadros técnico, bem como promoção do Estado para atração de novos investimentos.				
Objetivo da Ação:	Oferecer ao empresário o incentivo fiscal e tributário mais adequado e vantajoso para o seu investimento e para a economia do Estado.				
Unidade Orçamentária:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
150	150	315	210%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
Observações para o preenchimento:					
Preencher o quadro para cada Ação do Programa					
Unidade Gestora: código e nome completo					
Programa: número e nome					
Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA					
Unidade Orçamentária: número e nome					
Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação Inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora					
Nome: Wanderley de Sousa Santana		Responsável pela Elaboração			
Matrícula: 0171.9		Data: 29/04/2020		Assinatura:	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 1 - Modelo 3 Deliberação nº 278/17

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2020				
Unidade Gestora:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Programa:	Fortalecimento Institucional				
Objetivo do Programa:	Fortalecer a CODIN através das melhorias dos seus quadros técnico, bem como promoção do Estado para atração de novos investimentos.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5411				
Descrição da Ação:	Investir em procedimentos que proporcionem uma maior transparência das ações governamentais.				
Objetivo da Ação:	Fortalecer os compromissos do ESTRJ em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente.				
Unidade Orçamentária:	227100 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
102.500,00	102.500,00	102.500,00	40.676,00	40.676,00	40.676,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta-Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
30	30	0	0%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Os últimos anos foram marcados pela crise econômica e sua consequente alta do número de desempregados e a Pandemia da COVID-19. Além da redução dos contratos de prestação de serviços em 30%, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contingenciou nesta Ação o valor de R\$ 37.416,00

Preencher o quadro para cada Ação do Programa

Unidade Gestora: código e nome completo

Programa: número e nome

Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA

Unidade Orçamentária: número e nome

Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora

Nome: Wanderley de Sousa Santana

Matrícula: 0171.9

Data: 29/04/2021

Assinatura:

Responsável pela Elaboração

RELATÓRIO
ANUAL
AUDITORIA
AGE/RJ

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro –
CODIN**

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome completo e oficial da Entidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro		1.2 CNPJ: 30.124.754/0001-14
1.3 Sigla: CODIN	1.4 UG/UGE: 2271 227100	1.5 Gestão: 00006
1.6 Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.		1.7 Vinculação: Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)
1.8 Endereço: Av. Rio Branco nº 110 / 19º e 34º andares - Centro		CEP: 20040-001
Telefone: (21) 2333-0457		1.9 Página Institucional da Internet http://www.codin.rj.gov.br/
1.10 Norma de Criação: Lei nº 5.969, de 28 de novembro de 1967. Estatuto versão 001/2018, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas, na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de junho de 2018.		
1.11 Objetivo(s) da Unidade: Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 04/06/2018, art. 4º: I – atuar como Órgão Executor de programas governamentais de apoio ao desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, desde que designada pelo Poder Executivo e, em especial, do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - FUNDES; II – atuar na implantação e na gestão de Distritos Industriais, Condomínios Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado do Rio de Janeiro; III – alienar, a qualquer título, ceder, locar, transferir, doar ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio ou sob sua posse e, em especial as áreas localizadas nos Distritos Industriais de sua propriedade, além dos que vierem a ser implantados, observada a legislação aplicável e o ato jurídico que couber; IV – zelar pelas áreas de sua propriedade e pelos empreendimentos que estiverem sob sua gestão; V – analisar, sob os aspectos técnico, econômico, social e ambiental, a possibilidade da industrialização de áreas no Estado do Rio de Janeiro; VI – promover estudos de localização e infraestrutura básica, visando a implantação de Distritos Industriais, Condomínios Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados, especialmente no que diz respeito a transportes, energia, telecomunicações, saneamento, abastecimento de água e apoio social; VII – prestar assessoramento e apoio aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro na formulação de planos e ações visando a atração de investimentos e empreendimentos industriais, bem como em outras iniciativas, inclusive de natureza institucional, voltadas a essa finalidade; VIII – promover investimentos no Estado do Rio de Janeiro com a utilização de instrumentos existentes para esse fim; IX – propor, no âmbito da Secretaria de Estado a qual se vincula, a formulação de políticas de estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas do Estado, em especial, as industriais; X – promover o desenvolvimento de empreendimentos no Estado, apoiando as empresas na utilização de programas de fomento à industrialização; XI – enviar esforços junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, no desenvolvimento de ações que visem a atração de projetos estruturantes; XII – gerenciar bancos de dados para dar suporte aos investimentos estruturantes de interesse do Estado do Rio de Janeiro e de apoio aos seus Municípios; XIII – participar de entidades públicas e privadas, inclusive de Sociedades de Propósito Específico (SPE's) e de Parcerias Público-Privadas (PPP's) cujos objetos se ajustem aos objetivos da CODIN, inclusive mediante subscrição minoritária de capital; XIV – enviar esforços na obtenção de financiamentos internos ou externos, inclusive através de convênios, contratos ou acordos, mediante autorização expressa do Governo do Estado; XV – atuar, na qualidade de consultora ou interveniente, na compra, venda, permuta e locação de imóveis industriais, podendo, ainda opinar quanto à comercialização imobiliária, quando de interesse do desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro; XVI – exercer outras atividades, desde que de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como as que lhe forem delegadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, desde que no âmbito de sua atuação.		

1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:
Decreto n.º 13.688, de 19 de novembro de 1968, com alterações posteriores introduzidas pela Lei n.º 551, de 30 de junho de 1982 e pelo Decreto n.º 5.785, de 8 de julho de 1982 e o Regimento Interno da CODIN, aprovado pela Portaria CODIN n.º 12/12/2013.

1.13 Função de Governo Predominante:
22 – Indústria

1.14 Situação da Unidade:
Unidade Gestora Executiva, em funcionamento

1.15 Capital Social:

ACIONISTA	N.º DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL R\$	% PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do RJ	194.427.192	32.113.976,12	99,9987569
CEHAB-RJ	1.209	199,69	0,0006218
Instituto Vital Brazil S.A.	1.208	199,53	0,0006213
TOTAL	194.429.609	32.114.375,34	100

Fonte: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 19/12/2018, às fls 148 a 150 – (item 2 da AGO, fl. 140) do Processo n.º E-22/010/38/2019 aprova a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da CODIN que passa a ter o Capital Social totalmente subscrito e integralizado e o número de ações ordinárias sem valor nominal.

1.16 Rol dos Responsáveis

➤ **Ordenadores de Despesas**

Nato	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro	4270534-7	Diretor Presidente	01/01/18	31/12/18
Secundários	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Pedro Paulo Novellino do Rosário	43846700	Diretor de Administração e Finanças	01/01/18	31/12/18
Mônica Romero Santos Fernandes	5036505-3	Diretor de Novos Negócios	01/01/18	31/12/18
Heloisa Vervloet de Aquino	1938537	Diretor de Competitividade Econômica - Tributária	01/01/18	25/03/18
Edson Luiz de Faria Gomes Valadão	4323171-3		26/03/18	31/12/18
Carlos Roberto de Castro Nate	5076684-8	Diretor de Desenvolvimento Industrial	01/01/18	31/12/18
Pedro Paulo Novellino do Rosário	4384670-0	Diretor de Desenvolvimento da Região Metropolitana	01/01/18	24/07/18



➤ Conselho de Administração – AGOs/AGEs de 04/11/2016 e 04/06/2018

Membros Efetivos	Representantes	Período		Eleição
		Início	Término	
Marco Antonio de Vaz Capute	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Alberto Messias Mofati		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Dulce Ângela Arouca Procópio de Carvalho		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Júlio Sérgio Mirilli Souza		01/01/18	26/03/18	AGO/AGE de 04/11/16
Francisco de Antônio Caldas de Andrade Pinto	Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento - SEFAZ	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Fábio Rodrigo Amaral de Assunção - Presidente		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Fábio Aurélio de Silveira Nunes		01/01/18	26/03/18	AGO/AGE de 04/11/16
Amadeu da Costa Rodrigues		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Christiano Áureo da Silva	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Antônio Emílio Santos		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Solange Graça	Acionistas Minoritários – Instituto Vital Brasil	26/03/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Edmilson Ramos Migowski de Carvalho		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Ricardo Carvalho Maia	Representante independente sem vínculo com a Companhia	04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Membros Suplentes	Representantes	Período		Eleição
		Início	Término	
Fábio Aurélio de Silveira Nunes	SEFAZ	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Sérgio Rui Barbosa Guerra Martins		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Estela Maria Praça de Almeida	CODIN	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Renata Bezerra Cavalcanti	Acionistas Minoritários	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16

Obs.: Em decorrência do parágrafo único do art. 35 do Estatuto da CODIN, atualizado na AGE/AGO de 04/06/2018, não houve nomeação dos conselheiros suplentes no Conselho de Administração.

➤ Conselho Fiscal

Membros Efetivos	Representantes	Período	
		Início	Término
Sílvia Martuscelli da Câmara	SEFAZ	01/01/18	31/12/18
Jorge Luis Dantas Batista		01/01/18	31/12/18
Wanderson Valério Ribeiro Farias		01/01/18	04/06/18
Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	05/06/18	31/12/18
Selma Cristina Veras Nassar	Acionistas Minoritários	01/01/18	04/06/18
Pedro Moacir Tavares - Presidente		05/06/18	31/12/18
Membros Suplentes	Representantes	Início	Término
Rose Ramos do Nascimento	SEFAZ	01/01/18	31/12/18
Priscila Karrer Figueiredo da Silva		01/01/18	04/06/18
Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes		05/06/18	31/12/18
Leandro José Silva Cazeiro Castro	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	01/01/18	31/12/18
William Lima Rocha	Acionistas Minoritários	01/01/18	04/06/18
Robson Vianna Pinheiro		05/06/18	31/12/18

➤ Comitê de Auditoria

NÃO HOUVE NOMEAÇÃO DE MEMBROS

➤ Comitê de Elegibilidade

Membros Efetivos	Período	
	Início	Término
Gilson Alves Moreira	30/01/18	31/12/18
André Coutinho Gouvea	30/01/18	31/12/18
Marcelo Dreicon	30/01/18	31/12/18

➤ Auditores Independentes

O Conselho de Administração deliberou pela descontinuidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA.

Obs.: Nossos comentários referentes à descontinuidade do serviço de Auditoria Independente constarão no subitem 4.2.2 deste Relatório de Auditoria.

➤ Auditoria Interna, Contabilidade e Tesouraria

Nome	Cargo	Período	
		Início	Término
Paulo Roberto Werneck Maciel Contador CRC-RJ n.º 053.424/O-8	Chefe da Auditoria Interna	01/01/18	31/12/18
Luis Antonio Correa Machado Contador CRC/RJ n.º 29.076/O-9	Chefe da Divisão de Contabilidade	01/01/18	31/12/18



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20200013

Senhor Superintendente,

Em atendimento à determinação contida no disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época.

Evento Subsequente: Por meio do Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 46.556, de 08 de janeiro de 2019, a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, passou a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – SEDEGER.

A CODIN não foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017. Entretanto, encaminhou por correspondência em 01/07/2019, o CD-ROM com a documentação da PCA do exercício de 2018, constante do Processo n.º E-22/10/38/2018, para esta Auditoria Geral do Estado – AGE, em cumprimento ao § 1º, Art. 7º da IN AGE n.º 48/2019 e Art. 8º da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCE-RJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade. Além disso, ressaltamos que por força do § 3º do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, o Plenário ou o Secretário-Geral de Controle Externo com aprovação da Presidência (TCE-RJ), poderão determinar a constituição de processos de Prestação de Contas Anual de Gestão de unidades jurisdicionadas não selecionadas. Assim, deverão manter em boa ordem e arquivadas a documentação exigida pela Corte de Contas.



1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna- PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades- RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e atuação da Auditoria Independente em cumprimento ao Estatuto Social; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.



Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Comittee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission-COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade”, consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação; e Atividades de Monitoramento.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?
- Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do



COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (gap analysis) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos, mediante link eletrônico.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, a CODIN obteve escore 3,37, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A Companhia foi classificada como **“Bem Controlada com necessidade de melhorias”**, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 3 com maior fragilidade, que representam 10% do todo. As 3 questões que evidenciam vulnerabilidades referem-se ao “Ambiente de Controle” e a “Avaliação de Riscos”, que destacamos a seguir, com a finalidade de serem aprimorados:



PERGUNTAS			
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
3	O órgão adota a política de realizar rodízios de função?	1	2
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	2	2
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
14	A Avaliação de Risco corresponde a um processo dinâmico?	2	3

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da CODIN, obtidos nas questões 3, 5 e 14, ao serem comparados com o exercício de 2017, foram reduzidos nas questões 3 e 14, e mantido na questão 5 e serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que não elaboramos recomendações para as questões 3, 5 e 14 tendo em vista que já constam para as citadas questões no quadro de Monitoramento do subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria, com status “Em Implementação”, relativos aos itens 440.1, 440.2 e 440.5 da coluna “N.º item”.

2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para ao Órgão; avaliar operações, processos e atividade.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.

O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza na abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

3.1 Questões de Auditoria

As questões e subquestões norteadoras do nosso trabalho são:

- Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?
- Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis da entidade, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito de Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu à CODIN, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, no exercício de 2018.

O questionário mencionado foi enviado aos órgãos e entidades, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Three handwritten signatures or initials are present at the bottom right of the page. The first is a stylized 'S' or 'L' shape. The second is a more complex signature with a circular element. The third is a simple, bold signature.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades/órgão foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

A CODIN respondeu ao questionário e, após compilação dos dados, verificamos que o controle interno da Entidade, relacionado à gestão de bens móveis, obteve escore médio de 3,38, o que indica que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

No quadro a seguir ilustraremos os pontos fracos da Entidade, dentre os 16 itens relativos aos componentes de controle interno relacionados à gestão de bens móveis, os que resultaram em escores 1 e 2 e precisam ser revistos e aprimorados são:

PERGUNTAS			
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
2	O órgão adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	1	1
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se for o caso, para apurar responsabilidades?	1	4

Sendo assim, os dois escores 1, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionados à gestão dos bens móveis da CODIN, obtidos nas questões 2 e 14, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que não elaboramos recomendação para a questão 2 tendo em vista que já consta para a citada questão no quadro de Monitoramento do subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria, com status "Não Implementada", relativo ao item 443.2 da coluna "N." item".

RECOMENDAMOS na hipótese de ocorrência de fraudes, perdas e roubos de bens móveis, depois de tomadas as medidas administrativas internas visando ao ressarcimento do dano, e sobretudo, quando restar evidente a responsabilização de um agente, o órgão/entidade deverá instaurar a tomada de contas.

(Gravidade: Alta gravidade.)

3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno da Entidade, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; e apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.

4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA E ATUAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE, EM CUMPRIMENTO AO ESTATUTO SOCIAL

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.



Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

Quanto à atuação da Auditoria Independente abordaremos o cumprimento do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- A UCI elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?
- A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?
- A UCI abordou os itens da Auditoria Independente em seu RAA?

4.2 Apreciação e Achados

4.2.1 Atuação da Auditoria Interna

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o Plano Anual de Auditoria Interna- PLANAT e o Relatório Anual de Atividades das Unidades RANAT, do exercício de 2018, conforme Processo n.º E-12 169 118 2017, de 13/12/2017.

Igualmente, a Unidade de Controle Interno encaminhou o Relatório Anual de Auditoria - RAA, do exercício de 2018, constante no Processo n.º E-22/010/38/2019, por meio de CD-ROM, em cumprimento ao art. 7º da IN AGE n.º 48/2019.

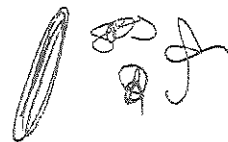


Assim sendo, foi possível analisar e avaliar a atuação da UCI no que concerne à elaboração do PLANAT e RANAT. Entretanto, quanto aos itens do RAA, quando em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, embora tenha sido mencionado no subitem “III.1 PLANO PLURIANUAL” do RAA, o seguinte: (...) *as informações relacionadas ao tema (metas físicas previstas no Programa de Governo) (grifo nosso) foram abordadas no Relatório da Diretoria (...), constatamos que a UCI deixou de contemplar no RAA os conteúdos dos itens 2 e 10 que descrevemos a seguir:*

Item 2: “*Avaliação dos resultados, ..., em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA, ..., da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA ..., identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.*”

Item 10: “*Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:*

- *Ambiente de controle;*
- *Avaliação de risco;*
- *Atividade de controle;*
- *Informação e Comunicação; e*
- *Monitoramento.*



A ausência no RAA da abordagem dos conteúdos dos itens 2 e 10 em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, pela UCI, será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

4.2.2 Atuação da Auditoria Independente

Na análise da atuação da Auditoria Independente, constatamos que houve a descontinuidade do serviço de auditoria externa, tendo em vista a Deliberação n.º 002/2017, do Conselho de Administração, na reunião de 31/03/2017. Tal fato descumpre as disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018.

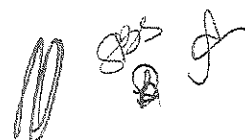
O descumprimento das disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018 será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS contemplar no RAA todos os itens dispostos na Relação do Modelo 3, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017; e

RECOMENDAMOS observar as disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018, quando da contratação dos serviços de Auditoria Independente.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.



Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da mais recente Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício, o processo de alimentação do citado sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do **Status das Recomendações** elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram transcritas do RAA do exercício de 2018 e ainda, de documentação complementar, encaminhada por intermédio de correio eletrônico, em 04/12/2019.

5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas da Entidade somam 25 e foram abordadas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 131, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes parcialmente do RAA do exercício de 2018 e ainda, de documentação complementar, encaminhada por intermédio de correio eletrônico em 04/12/2019:

➤ Relatório de Auditoria n.º 131:

Nº Item	Título	Recomendação	Status
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Política de divulgação de informações (art. 8, IV – L) (art. 12 IV – D)	Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Cumprimento dos requisitos de transparência (art. 8, §4º – L) (art. 12, §5º – D)	Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos itens 13 a 17.	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Comitê estatutário (art. 10, §4º – L) (art. 19 – D)	Instituir o comitê estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membro.	Parcialmente Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Comitê de auditoria estatutário (art. 24, – L) (art. 36 – D)	Constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Avaliação de desempenho (art. 13, III – L) (art. 18, IV – L) (art. 22, V – III)	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Compliance (art. 9, II – L) (art. 14, II – D)	Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (<i>Compliance</i>).	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Código de Conduta e integridade (art. 9, §1º – L) (art. 17 – D)	Elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade	Não Implementada
434	Decreto n.º 46.188/2017 – Canal de denúncias (art. 9, §1º, III – L) (art. 17, III – D)	Criar um canal de denúncias próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais.	Não Implementada

434	Decreto nº 46.188/2017 – Carta anual Conselho de Administração (art. 8, I – L) (art. 12, I – D)	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias.	Não Implementada
29	Atuação do Conselho Fiscal	Cumprir a recomendação do Conselho Fiscal a respeito do pagamento de juros e multas incidente sobre cotas de IPTU.	Em Implementação
30	Regimento Interno da CODIN	Compatibilizar o Regimento Interno e com o Estatuto Social da Companhia.	Em Implementação
31	Atos de Designação de Empregados	Quando da nomeação de seus empregados, compatibilizar os Atos de Designação com o Regimento Interno.	Em Implementação
32	Descentralização de Créditos Concedidos	Solicitar ao executante a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 27/2014.	Implementada
33	Divergência entre a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP e a Guia da Previdência Social -GPS	Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS mencionadas no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	Implementada
437.1	Documentação comprobatória	Inserir a documentação comprobatória das declarações disponibilizadas referentes às nossas recomendações.	Implementada
437.2	Plano de ação do monitoramento	Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de recomendação “Em implementação” e “Parcialmente Implementada” para “Implementada”, melhorando o controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.	Em Implementação
440.1	Rodízio de função	Adotar a política de realizar rodízio de função.	Em Implementação
440.2	Capacitação de servidores	Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.	Em Implementação

440.3	Código de ética	Aperfeiçoar ou criar um código de ética ou conduta que vise melhorar o ambiente da empresa	Em Implementação
440.4	Política de substituição de servidores	Criar ou aperfeiçoar políticas e ações que anteveem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso a fim de evitar o risco de perda do conhecimento organizacional.	Em Implementação
440.5	Avaliação de risco	Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Em Implementação
440.6	Ações de monitoramento	Aperfeiçoar ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade ou Coordenadoria Setorial de Auditoria.	Em Implementação
443.1	Controles da entidade	Buscar a melhoria constante nos controles da entidade, aperfeiçoando-os mais a cada exercício	Não Aplicável
443.2	Rodízio de funções	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.	Não Implementada
443.3	Prestações de Contas	Encaminhar as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, para certificação da AGE.	Não Aplicável

Após análise do grau do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que grande parte das recomendações ainda não foram implementadas, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.



Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	10	40,00%
Implementada	3	12,00%
Não Aplicável	2	8,00%
Parcialmente Implementada	1	4,00%
Não Implementada	9	36,00%
Total	25	100,00%

As recomendações consideradas “Em Implementação”, “Parcialmente Implementada” e “Não Implementada”, continuarão sendo monitoradas. As consideradas “Implementada” e “Não Aplicável” serão suprimidas do monitoramento.

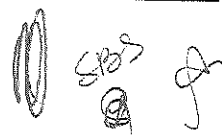
5.3 Benefício Esperado

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da CODIN.

6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

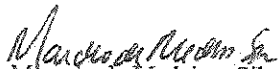
Em nossa opinião, a gestão da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (*gap analysis*) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Entidade, obtidos nas questões 3, 5 e 14;

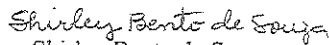


- **Subitem 3.2** – Os dois escores 1, que indicam os principais gargalos (*gap analysis*) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da CODIN, obtidos nas questões 2 e 14;
- **Subitem 4.2.1** – A ausência no RAA da abordagem dos conteúdos dos itens 2 e 10 em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, pela UCI;
- **Subitem 4.2.2** – O descumprimento das disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018; e
- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que grande parte das recomendações ainda não foram implementadas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Marcelo de Medeiros Silva
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 5016784-7 / CRC-RJ n.º 117.377/O


Shirley Bento de Souza
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 2035104-6 / CRC/RJ n.º 66874-9


Lizia Pereira Peixoto
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2

Disponível em: T:\AUDITORIA\SUPEXT\Prestações de Contas\Administração Indireta/Empresas Estatais\PCAC\73_CODIN\2019\07 - Relatório\Relatório.docx

A Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 009/SUPEXT/2020

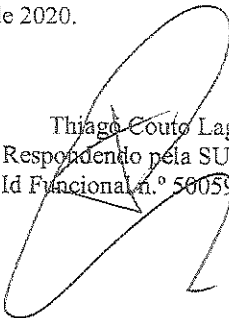
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO
DE 2018, DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
CODIN.

Nossa responsabilidade, para o exercício em questão, é a de expressar uma opinião sobre os temas definidos no Escopo deste Relatório de Auditoria, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados estão livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho) são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Thiago Couto Lage
Respondendo pela SUPEXT
Id Funcional n.º 50059114-1

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE AUDITADA: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do
Rio de Janeiro – CODIN

TITULAR: Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro

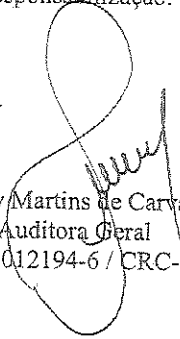
CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Subcontrolador Geral,

Com base na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas Anual de Gestão configura **REGULARIDADE** com **RESSALVAS**, estando em condição de ser encaminhada à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Aureny Martins de Carvalho
Auditora Geral
Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA
INDEPENDENTE**

A N O: 2 0 1 9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
CIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. RIO DE JANEIRO - CODIN
CNPJ Nº 30.124.754/0001-14
Avenida Rio Branco, 110 | 34º Andar | Centro
Rio de Janeiro (RJ)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, consoante aos princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os chamados “Principais assuntos de auditoria” são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos.

Os principais assuntos de auditoria foram:

- i) Valores provenientes a conta “Agentes Devedores”, registrada no montante de R\$ 659.173,10 vem sofrendo atualização desde o exercício anterior, que, segundo NE nº 02, refere-se a ressarcimento do projeto do futuro parque industrial de São Joaquim da Barra, junto a empresa Porto Açu Operações S.A.

Por se tratar de valores advindos de exercícios anteriores, recomendamos que seja transferida para o Não Circulante;

- ii) Em leitura da NE nº 05, verificamos que a empresa procedeu com as informações ligadas a contingências de natureza cível (desapropriação de área), porém, este montante não vem sendo atualizado desde o exercício anterior, conforme recomendado através da NBT TG 22, item 37.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. Do Rio de Janeiro – CODIN.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Outros

Chamamos a atenção para o fato que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outra firma de auditoria em 15 de fevereiro de 2019 o qual não continha ressalva.

Ribeirão Preto (SP), 24 de abril de 2020.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP022486/O-4 CVM - 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" RJ

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

CIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. RIO DE JANEIRO - CODIN

CNPJ Nº 30.124.754/0001-14

Avenida Rio Branco, 110 | 34º Andar | Centro

Rio de Janeiro (RJ)

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir** intitulada “**Base para opinião com ressalva**”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com Ressalva

Verificamos que a Companhia não submeteu as Demonstrações Contábeis, findas em 31/12/2017 e 31/12/2018 ao crivo de auditoria independente. A decisão foi tomada como forma de contenção de despesas para o Estado, uma vez que a companhia já passa por duas fiscalizações (Auditoria Interna e Geral do Estado). Esta decisão foi discutida e deliberada por unanimidade pelos conselheiros, registrada em Ata de reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 31/03/2017, afrontando o **artigo 7º da Lei nº 13.303/2016**, que determina “in verbis”:

“Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão”. (nosso grifo)

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, consoante aos princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os chamados “Principais assuntos de auditoria” são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos. Os principais pontos foram:

- i) A companhia deixou de submeter suas demonstrações contábeis dos exercícios de 2017 e 2018 aos auditores independentes, conforme determina o **artigo 7º da Lei nº 13.303/2016**, conforme especificado no parágrafo de "Base para opinião com ressalva".
- ii) Analisando a Nota Explicativa nº 05, verificamos que a empresa procedeu com as informações ligadas a contingências de natureza cível (desapropriação de área), porém, este montante não vem sendo atualizado desde o exercício anterior, conforme recomendado através da NBT TG 22, item 37. Importante pontuar que a companhia se posiciona da seguinte forma:

"No que diz respeito ao montante de R\$140.449.220,89 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), devemos tecer alguns comentários e esclarecimentos. O Governo Estadual e as Empresas Investidoras PRUMO LOGISTICA, SIDERURGICA NORTE FLUMINENSE e a presença de Apoio da CODIN, desenvolveram a criação do Projeto do Futuro Distrito Industrial de São João da Barra.

O referido valor compõem o montante de DEPOSITOS JUDICIAIS, originários das indenizações dos Assentados (POSSE), das referidas áreas a serem desapropriadas, sendo que por determinação do Governo Estadual, a CODIN, mantivesse registros meramente ORÇAMENTARIOS, não Financeiros e muito menos contábil, com base em Termos Aditivos liberados pelo Orçamento Estadual. Portanto no nosso entendimento, não caracteriza qualquer tipo de ATUALIZAÇÃO, por parte da CODIN".

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. Do Rio de Janeiro – CODIN.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto (SP), 29 de abril de 2020.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP022486/O-4 CVM – 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" RJ

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Cliente: CODIN – Cia Desenv. Industrial do Est. Rio de Janeiro

Tipo de Trabalho: Auditoria das Demonstrações Contábeis

Período de cobertura: Exercício encerrado em 31/12/2019

Abrangência: Contabilidade e Controles Internos

Período de trabalho na AFAI: De 20 a 30/04/2020

Equipe: T. Aguiar Feres, PhD – Contador – Sócio Revisor

Rafael Louzada G. Silva – Contador – Sócio

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

ACEITAÇÃO DO TRABALHO

- ✓ Os trabalhos foram obtidos através de processo licitatório, sendo o objeto do contrato a auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020.
- ✓ Antes da assinatura do contrato, os auditores avaliaram a estrutura da entidade:
 - Ramo de atividade
 - Estrutura societária
 - Antecedentes operacionais
 - Capacidade dos dirigentes da entidade
- ✓ Avaliamos os aspectos de ética dos auditores e não detectamos nenhuma infração ética dos auditores.
- ✓ Avaliamos, junto com a entidade, os aspectos de independência dos auditores e da firma em relação à entidade. Não detectamos nenhuma infração à independência dos auditores.
- ✓ Avaliamos a experiência dos auditores e constatamos que tanto os sócios da firma quanto o restante da equipe escolhida para o trabalho já possuem experiência em outras entidades de ramo. No trabalho relativo ao exercício de 2019 foi alocado o sócio da firma, Sr. Rafael Louzada.

ANÁLISE DE RISCO

Avaliamos o risco global da auditoria, analisando os seguintes aspectos:

- Sistema contábil;
- Cálculos complexos;
- Sistema de remuneração dos principais executivos;
- Sistema de Controles Internos;
- Relatórios de auditoria de exercícios anteriores;
- Riscos Inerentes ao negócio;
- Riscos de que os controles internos não estejam preparados para detectar distorções;
- Riscos de que os controles internos existirem, mas não sejam capazes de detectar distorções;
- Efetuamos testes contábeis globais sobre os saldos das principais contas do balancete;
- Em decorrência dos trabalhos estarem sendo realizados de maneira remota, devido à crise de saúde pública, informamos que este trabalho de revisão do 4º trimestre, foi realizado de maneira remota, sendo os arquivos entregues totalmente via mídia digital, assim, como reunião de entendimento dos principais assuntos.

INTRODUÇÃO

Importante pontuar que a Companhia não submeteu as Demonstrações Contábeis, findas em 31/12/2017 e 31/12/2018 ao crivo de auditoria independente. A decisão foi tomada como forma de contenção de despesas para o Estado, uma vez que a companhia já passa por duas fiscalizações (Auditoria Interna e Geral do Estado). Esta decisão foi discutida e deliberada por unanimidade pelos conselheiros, registrada em Ata de reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 31/03/2017, afrontando o **artigo 7º da Lei nº 13.303/2016**, que determina “in verbis”:

“Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão”. (nosso grifo)

Por outro lado, não menos importante pontuar que a presente auditoria foi efetuada em regime de “home office”, em decorrência do isolamento determinado pelas autoridades, em virtude da pandemia do COVID-19.

Os trabalhos de auditoria, no entanto, não sofreram prejuízos, considerando que todos os documentos necessários para os testes de auditoria foram solicitados e fornecidos por meio eletrônico e estão salvos e guardados em nossos arquivos e serviram de base para a formação de nossa opinião.

Importante, também, pontuar que tanto o presente relatório quanto o Relatório dos Auditores para o exercício encerrado em 31/12/2019 foram amplamente discutidos entre os auditores e a administração da companhia.

ATIVO					
CONTAS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	165.984.398	87%	190.900.172	99%	-13%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.291.901	2%	27.067.094	14%	-84%
Juros e Rendimentos a Receber	-	0%	1.797.824	1%	-100%
Créditos de Tributos e Contribuições	99.071	0%	95.959	0%	3%
Créditos Diversos a Receber	1.289.343	1%	2.218.996	1%	-42%
Agentes Devedores	659.173	0%	101.875	0%	547%
Projetos em Andamento	10.921.740	6%	10.921.740	6%	0%
Imóveis a Venda	7.828.493	4%	7.828.493	4%	0%
Recursos Vinculados	140.639.185	74%	140.606.977	73%	0%
Valores a Recuperar	87.318	0%	91.397	0%	-4%
Adiantamento a Empregados	14.170	0%	14.658	0%	-3%
Adiantamento a Fornecedores	31.158	0%	46.290	0%	-33%
Bens e Valores e, Circulação	122.846	0%	108.868	0%	13%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.567.858	13%	1.201.574	1%	1945%
Devedores para Aquisição de Imóveis	622.192	0%	252.798	0%	146%
Juros e Rendimentos a Receber	64.225	0%	2.465	0%	2505%
Rec. Receber - Decreto Estadual	22.963.455	12%	-	0%	100%
Adiant. Concedido a Pessoal e Terceiros	451.242	0%	301.242	0%	50%
Participações Financeiras	37.393	0%	37.393	0%	0%
Imobilizado	415.538	0%	567.733	0%	-27%
Intangível	13.812	0%	39.941	0%	-65%
TOTAL DO ATIVO	190.552.255	100%	192.101.745	100%	-1%

Valores expressos em reais

Antes de tecermos nossas considerações, chamamos a atenção que os saldos finais do exercício de 2018, foram analisados por esta firma de auditoria através das informações extraídas das Demonstrações Contábeis divulgadas em DOE, datado em 25/04/2019. Considerando que o exercício de 2017 e o exercício de 2018 não foram objeto de auditoria, nossa opinião sobre as Demonstrações contábeis do exercício de 2019 limitam-se única e exclusivamente a esse exercício.

Salientamos que as informações dos exercícios supra mencionados no parágrafo anterior não foram auditados por auditoria independente, pelo fato de que, em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada ocorrida em 31/03/2017, com o objetivo de contenção de despesas, foi discutida e deliberada por unanimidade pelos conselheiros a não contratação de auditoria independente, uma vez que a companhia já possui duas fiscalizações (Auditoria interna e Geral do Estado do Rio de Janeiro), afrontando o **artigo 7º da Lei nº 13.303/2016**, que determina "in verbis":

"Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão". (nosso grifo)

Verificamos, na análise da Nota Explicativa nº 05, que a empresa procedeu com as informações ligadas a contingências de natureza cível (desapropriação de área), porém, este montante não vem sendo atualizado desde o exercício anterior, conforme recomendado através da NBT TG 22, item 37. Importante pontuar que a companhia se posiciona da seguinte forma:

“No que diz respeito ao montante de R\$140.449.220,89 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), devemos tecer alguns comentários e esclarecimentos. O Governo Estadual e as Empresas Investidoras PRUMO LOGISTICA, SIDERURGICA NORTE FLUMINENSE e a presença de Apoio da CODIN, desenvolveram a criação do Projeto do Futuro Distrito Industrial de São João da Barra.

O referido valor compõem o montante de DEPOSITOS JUDICIAIS, originários das indenizações dos Assentados (POSSE), das referidas áreas a serem desapropriadas, sendo que por determinação do Governo Estadual, a CODIN, mantivesse registros meramente ORÇAMENTARIOS, não Financeiros e muito menos contábil, com base em Termos Aditivos liberados pelo Orçamento Estadual. Portanto, no nosso entendimento, não caracteriza qualquer tipo de ATUALIZAÇÃO por parte da CODIN”.

Complementarmente:

- 1) Analisamos os saldos bancários, confrontando estando estes com os extratos bancários que foram tempestivamente encaminhados a esta firma de auditoria;
- 2) Aplicamos o conceito de materialidade sob as contas do ativo e passivo, onde não foram encontradas diferenças materiais que devessem ser questionadas, além do item referente à Nota Explicativa nº 05.

PASSIVO					
CONTAS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	143.669.415	75%	143.823.326	75%	0%
Credores de Materiais e Serviços	15.088	0%	8.788	0%	72%
Obrigação com Pessoal	368.645	0%	335.493	0%	10%
Contribuições e Impostos	1.866.749	1%	2.112.622	1%	-12%
Dividendos a Distribuir	92.330	0%	43.070	0%	114%
Outras Obrigações	339.354	0%	318.328	0%	7%
Depósitos de Diversas Origens	140.449.221	74%	140.449.221	73%	0%
Provisões com Pessoal	538.027	0%	555.803	0%	-3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.151.136	1%	3.704.866	2%	-42%
Tributos Federais Renegociados	1.676.709	1%	1.874.146	1%	-11%
Provisões de férias	119.230	0%	109.099	0%	9%
Receitas Diferidas	707.855	0%	2.074.525	1%	-66%
Custos das Operações Imobiliárias	(352.658)	0%	(352.904)	0%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.731.705	23%	44.573.553	23%	0%
Capital Social	32.114.375	17%	32.114.375	17%	0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.399.160	1%	1.399.160	1%	0%
Reservas de Lucros	19.438	0%	9.067	0%	114%
Reserva de Incentivos Fiscais	10.921.740	6%	10.921.740	6%	0%
Lucros/ Prejuízos Acumulados	276.991	0%	129.210	0%	114%
TOTAL DO PASSIVO	190.552.255	100%	192.101.745	100%	-1%

Valores expresso em reais

Constatamos através da leitura da nota explicativa nº 05 que a empresa procedeu com as informações acima ligadas as contingências de natureza cível (desapropriação de área).

É recomendável que na elaboração das notas explicativas sobre contingências passivas sejam informados, no mínimo:

- i) natureza da contingência (trabalhista, cível, etc);
- ii) descrição sintética do evento contingente que envolve a empresa;
- iii) chance da contingência (provável, possível ou remota); e
- iv) instância em que se encontram em discussão os processos.

Vale ressaltarmos que a empresa deve contabilizar apenas as contingências que possuem chance **provável** de perda. Aquelas com chance possível devem ser informadas em Notas Explicativas.

Por outro lado, as contingências classificadas com chance remota, não precisam, necessariamente, ser informadas em notas explicativas.

Por fim, os valores ora contingenciados necessitam estar atualizados a valor presente, conforme determina o item 37 da NBC TG 22 – Contingências. Vide comentários dos auditores no tópico referente ao Ativo, na página anterior.

Informamos que executamos e avaliamos os controles internos e procedimentos contábeis desta entidade, no exercício de 2019, estando estes, em consonância com as normas profissionais de auditoria independente e assim, **exceto pelo descrito nos itens anteriores, entendemos** que os controles internos utilizados pela companhia são razoavelmente adequados.

É o nosso relatório.

Ribeirão Preto (SP), 30 de abril de 2020.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC2SP022486/O-4 CVM - 9555

Tanagildo Aguiar Feres, PhD

Contador - CRC1SP 067138/ O "S" RJ

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA
INDEPENDENTE**

A N O: 2 0 2 0

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Cliente: CODIN – Cia Desenv. Industrial do Est. Rio de Janeiro

Tipo de Trabalho: Auditoria das Demonstrações Contábeis

Período de cobertura: 4º Trimestre de 2020

Abrangência: Contabilidade e Controles Internos

Período de trabalho na AFAI: De 03 a 05/05/2021

Equipe: T. Aguiar Feres, PhD – Contador – Sócio Revisor

Rafael Louzada G. Silva – Contador – Sócio

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

ACEITAÇÃO DO TRABALHO

- ✓ Os trabalhos foram obtidos através de processo licitatório, sendo o objeto do contrato a auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020.
- ✓ Antes da assinatura do contrato, os auditores avaliaram a estrutura da entidade:
 - Ramo de atividade
 - Estrutura societária
 - Antecedentes operacionais
 - Capacidade dos dirigentes da entidade
- ✓ Avaliamos os aspectos de ética dos auditores e não detectamos nenhuma infração ética dos auditores.
- ✓ Avaliamos, junto com a entidade, os aspectos de independência dos auditores e da firma em relação à entidade. Não detectamos nenhuma infração à independência dos auditores.
- ✓ Avaliamos a experiência dos auditores e constatamos que tanto os sócios da firma quanto o restante da equipe escolhida para o trabalho já possuem experiência em outras entidades de ramo. No trabalho relativo ao exercício de 2020 foi alocado o sócio da firma, Sr. Rafael Louzada.

ANÁLISE DE RISCO

Avaliamos o risco global da auditoria, analisando os seguintes aspectos:

- Sistema contábil;
- Cálculos complexos;
- Sistema de remuneração dos principais executivos;
- Sistema de Controles Internos;
- Relatórios de auditoria de exercícios anteriores;
- Riscos Inerentes ao negócio;
- Riscos de que os controles internos não estejam preparados para detectar distorções;
- Riscos de que os controles internos existirem, mas não sejam capazes de detectar distorções;
- Efetuamos testes contábeis globais sobre os saldos das principais contas do balancete;
- Em decorrência dos trabalhos estarem sendo realizados de maneira remota, devido à crise de saúde pública, informamos que este trabalho de revisão do 4º trimestre, foi realizado de maneira remota, sendo os arquivos entregues totalmente via mídia digital, assim, como reunião de entendimento dos principais assuntos.

INTRODUÇÃO

Importante pontuar que a presente auditoria foi efetuada em regime de "home office", em decorrência do isolamento determinado pelas autoridades, em virtude da pandemia do COVID-19.

Os trabalhos de auditoria, no entanto, não sofreram prejuízos, considerando que todos os documentos necessários para os testes de auditoria foram solicitados e fornecidos por meio eletrônico e estão salvos e guardados em nossos arquivos e serviram de base para a formação de nossa opinião.

ATIVO					
CONTAS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	167.850.443	87%	166.052.571	87%	1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.496.047	2%	4.493.510	2%	0%
Créditos de Tributos e Contribuições	1.120.809	1%	1.269	0%	88256%
Créditos Diversos a Receber	143.393.733	75%	142.758.887	75%	0%
Estoques	18.779.961	10%	18.780.545	10%	0%
Variações Patrimoniais Diminutivas	59.893	0%	18.360	0%	226%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.409.884	13%	24.423.148	13%	0%
Créditos a Longo Prazo	22.963.455	12%	22.963.455	12%	0%
Empréstimos e Financiamentos	686.417	0%	686.417	0%	0%
Demais Créditos de Longo Prazo	451.242	0%	451.242	0%	0%
Investimentos	37.393	0%	37.393	0%	0%
Imobilizado	270.169	0%	283.331	0%	-5%
Intangível	1.207	0%	1.310	0%	-8%
TOTAL DO ATIVO	192.260.327	100%	190.475.719	100%	1%

Valores expressos em reais

Informamos que:

- 1) Realizamos a análise dos saldos bancários, estando estes, em conformidade com os extratos ora encaminhados a esta firma de auditoria;
- 2) Aplicamos materialidade sob as contas do ativo e passivo, onde não foram encontradas diferenças que merecessem maiores questionamentos;
- 3) Realizamos a leitura das Demonstrações financeiras, bem como a análise as peças contábeis, onde não detectamos nenhuma irregularidade.

PASSIVO					
CONTAS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	143.731.607	75%	143.738.629	75%	0%
Obrigações Trabalhistas	604.266	0%	174.264	0%	247%
Fornecedores e Contas a Pagar	38.678	0%	170.761	0%	-77%
Provisões a Curto Prazo	1.863.113	1%	2.155.263	1%	-14%
Demais Obrigações a Curto Prazo	140.886.195	73%	140.898.986	74%	0%
Outras Obrigações	339.354	0%	339.354	0%	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.896.612	1%	1.943.659	1%	-2%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.422.019	1%	1.443.244	1%	-1%
Provisões a Longo Prazo	119.396	0%	145.218	0%	-18%
Resultado Diferido	355.197	0%	355.197	0%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.632.109	24%	44.793.431	24%	4%
Capital Social	32.114.375	17%	32.114.375	17%	0%
Reservas de Lucros	11.218.169	6%	11.060.018	6%	1%
Demais Reservas	1.399.160	1%	1.399.160	1%	0%
Lucros/ Prejuízos Acumulados	1.900.404	1%	219.878	0%	764%
TOTAL DO PASSIVO	192.260.328	100%	190.475.719	100%	1%

Valores expresso em reais

Constatamos através da leitura da nota explicativa nº 06 que a empresa procedeu com as informações acima ligadas as contingências de natureza cível (desapropriação de área).

É recomendável que na elaboração das notas explicativas sobre contingências passivas sejam informados, no mínimo:

- i) natureza da contingência (trabalhista, cível, etc);
- ii) descrição sintética do evento contingente que envolve a empresa;
- iii) chance da contingência (provável, possível ou remota); e
- iv) instância em que se encontram em discussão os processos.

Vale ressaltarmos que a empresa deve contabilizar apenas as contingências que possuem chance **provável** de perda. Aquelas com chance possível devem ser informadas em Notas Explicativas.

Por outro lado, as contingências classificadas com chance remota, não precisam, necessariamente, ser informadas em notas explicativas.

Por fim, os valores ora contingenciados necessitam estar atualizados a valor presente, conforme determina o item 37 da NBC TG 22 – Contingências.

Informamos que executamos e avaliamos os controles internos e procedimentos contábeis desta entidade, no exercício de 2020, estando estes, em consonância com as normas profissionais de auditoria independente e assim, **exceto pelo descrito nos itens**

anteriores, entendemos que os controles internos utilizados pela companhia são razoavelmente adequados.

É o nosso relatório.

Ribeirão Preto (SP), 05 de maio de 2021.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC2SP022486/O-4

CVM - 9555

Tanagildo Aguiar Feres, PhD

Contador - CRC1SP 067138/ O "S" RJ

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

CIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. RIO DE JANEIRO - CODIN

CNPJ Nº 30.124.754/0001-14

Avenida Rio Branco, 110 | 34º Andar | Centro

Rio de Janeiro (RJ)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN, consoante aos princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os chamados “Principais assuntos de auditoria” são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos. O principal ponto foi: **i)** Em leitura a Nota Explicativa nº 06, verificamos que a empresa procedeu com as informações ligadas a contingências de natureza cível (desapropriação de área), porém, este montante não vem sendo atualizado desde o exercício anterior, conforme recomendado através da NBT TG 22, item 37.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. Do Rio de Janeiro – CODIN.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Est. do Rio de Janeiro – CODIN a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

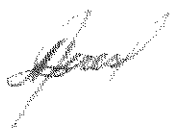
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

OUTROS ASSUNTOS

Chamamos a atenção para o fato que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas por nossa firma, cujo relatório foi emitido em 29 de abril de 2020, o qual continha ressalva acerca da não realização de auditoria no exercício de 2018.

Ribeirão Preto (SP), 06 de maio de 2021.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP022486/O-4 CVM – 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" RJ